

EDITAL FAPESB 005/2011

“A ciência do desenvolvimento preocupa-se com dois processos de criatividade. O primeiro diz respeito à técnica, ao empenho do homem de dotar-se de instrumentos, de aumentar sua capacidade de ação. O segundo refere-se ao significado de sua atividade, aos valores com que o homem enriquece seu patrimônio existencial.”

Celso Furtado

EDITAL DE APOIO A EDUCAÇÃO PARA O EMPREENDEDORISMO

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, Fundação de direito público, vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, torna público e convoca pesquisadores vinculados às ICTs interessados em submeter propostas para o presente edital. Este Edital se submete, no que couber, aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 9.433/05, Decreto Estadual nº 9.266/04, demais dispositivos legais e regulamentares vigentes, em consonância com as orientações registradas no Manual do Pesquisador Outorgado da FAPESB (disponível em <http://www.fapesb.ba.gov.br>).

1. CONTEXTO

As Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs), além das suas funções voltadas à formação de pessoas e à geração e disseminação do conhecimento, podem se constituir em importantes atores no incentivo ao empreendedorismo, geração de conhecimento tecnológico e no processo indutor da inovação.

A Fapesb, no âmbito do Programa Empreende Bahia, reconhece a importância das iniciativas que disseminem o espírito empreendedor, e apóia, por meio deste edital, propostas que favoreçam a apropriação de conhecimentos, competências e habilidades dos estudantes de ensino médio, da educação profissional e de ensino superior (graduação e pós-graduação), que contribuam para a disseminação e qualificação do empreendedorismo no Estado da Bahia.

2. OBJETIVO DO EDITAL

O presente Edital tem como objetivo apoiar propostas que promovam ações de educação para o empreendedorismo, oriundas de pesquisadores vinculados às Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs localizadas no Estado da Bahia.

3. CARACTERÍSTICAS DO EDITAL

Os projetos de disseminação do empreendedorismo deverão ser submetidos ao Edital, por meio de pesquisadores vinculados às ICTs, podendo ser executados nas próprias ICTs de vínculo dos proponentes ou em instituições beneficiadas, conforme conceito definido no item 4.2.

Para efeito deste Edital, entende-se como **ICT**, instituição pública ou privada, localizadas no Estado da Bahia, que tenha por missão institucional, dentre outras, realizar atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico.

As propostas a serem submetidas deverão ter como resultado final a implantação e/ou consolidação de metodologias do ensino do empreendedorismo, no contexto da educação. Assim, os projetos podem ser apoiados em diversas fases, desde que tenham caráter empreendedor, podendo refletir na aplicação de metodologias criadas ou aperfeiçoadas pelos proponentes, bem como na replicação de boas práticas empreendedoras, aliando o contexto teórico e prático.

No âmbito deste edital, o **espírito empreendedor** é considerado num sentido mais abrangente, promovendo a utilização de conhecimentos, metodologias, capacidades, atitudes e saberes curriculares, e não apenas restrito à criação e gestão de empresas. A **educação para o empreendedorismo** é entendida como a associação dos conceitos do empreendedorismo com a criação e a gestão de negócios inovadores.

O presente Edital permite a execução das atividades com foco em diversificados tipos de públicos-alvo, desde que contribua para o desenvolvimento do espírito empreendedor nas novas gerações.

4. ELEGIBILIDADE

4.1. Proponentes

Pesquisadores que possuam vínculo empregatício com ICTs localizadas no Estado da Bahia

denominados de coordenadores dos projetos.

4.2. Instituições beneficiadas

Instituições, localizadas no Estado da Bahia, onde serão executados os projetos de educação para o empreendedorismo submetidos ao Edital. Estas instituições poderão ser, de ensino médio e profissionalizante, associações, cooperativas, fundações, ONGs ou a própria ICT de vínculo do pesquisador.

4.3. Limitação da participação em propostas

Cada proposta deverá ser apresentada sob a coordenação de um pesquisador, que será o responsável pela gestão do projeto e aplicação dos recursos e deverá, obrigatoriamente, possuir vínculo empregatício com ICT localizadas no Estado da Bahia.

O proponente deverá indicar em qual instituição do Estado da Bahia será executado o projeto (instituição beneficiada).

Um mesmo proponente só poderá submeter até 1 (uma) proposta para este edital.

Não poderão submeter propostas os coordenadores que tiveram projetos aprovados no Edital Fapesb 12/2010 - Apoio a Educação para o Empreendedorismo. É facultada a submissão de propostas pelos coordenadores de projetos aprovados nos editais 13 e 24/2009 - Apoio a Educação para o Empreendedorismo.

5. REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA AS PROPOSTAS

- As propostas deverão ter como foco principal a implementação de projeto de educação para o empreendedorismo, considerando o processo de inovação e a gestão de negócios inovadores;
- Serão valorizados no julgamento das propostas:
 - ✓ A adequação da fundamentação teórica e da metodologia ao público-alvo proposto;
 - ✓ A adequação da infra-estrutura à metodologia para execução do projeto;
 - ✓ A utilização de indicadores físicos para avaliação dos resultados alcançados;
 - ✓ A metodologia e os mecanismos de acompanhamento e avaliação dos resultados alcançados;
 - ✓ As possibilidades de continuidade das ações após a finalização do projeto e de replicação do modelo em outras instituições, descritas no campo destinado ao

futuro do projeto.

- O proponente deverá preencher o formulário *on line*, específico para este Edital, disponível no site da Fapesb (<http://www.fapesb.ba.gov.br>), seguindo as orientações a seguir:
 - ✓ Descrever no campo destinado aos resultados esperados, os impactos almejados com a execução do projeto no âmbito macro e micro, inclusive indicando quantitativamente e qualitativamente os benefícios a serem alcançados por meio da execução das ações propostas;
 - ✓ Apresentar no campo destinado ao histórico das atividades, a descrição da capacidade da ICT no desenvolvimento do programa, informando inclusive sobre cursos de graduação e pós-graduação, grupos de pesquisa, envolvimento em projetos e outras ações na área de empreendedorismo;
 - ✓ Descrever a disponibilidade de estrutura física para a implantação do projeto;
 - ✓ Indicar a instituição para execução do projeto (instituição beneficiada), assim como o público-alvo;
 - ✓ Descrever a metodologia a ser aplicada, bem como as atividades a serem executadas para o desenvolvimento do projeto;
 - ✓ Indicar os profissionais envolvidos nas atividades relacionadas ao projeto, com as suas respectivas funções, no item relativo à equipe executora.

6. EQUIPE EXECUTORA

O projeto deverá ser desenvolvido e implementado por uma equipe, denominada de Equipe Executora. Esta Equipe deverá ser composta apenas por pessoas que desenvolvam atividades diretamente vinculadas à execução do projeto, constituída da seguinte forma:

- Coordenador do projeto - pesquisador, com vínculo empregatício com ICT localizada no Estado da Bahia;
- Responsável da instituição beneficiada, indicado pelo representante legal da instituição. Caso a ICT de vínculo do proponente coincida com a instituição beneficiada, o responsável da instituição beneficiada será o próprio coordenador;
- Outros membros participantes da proposta que deverão ter as funções e atividades identificadas, inclusive os bolsistas vinculados ao projeto. Caso os nomes dos bolsistas ainda não estejam definidos deve constar como “a definir” no campo de

preenchimento do nome.

É fundamental que o coordenador do projeto apresente competência e experiência compatíveis com os requisitos necessários à execução do projeto.

6.1. Bolsas vinculadas ao projeto

As bolsas devem ser solicitadas – exclusivamente – para os membros da equipe executora, **com exceção dos coordenadores e representantes das instituições beneficiadas**, representantes institucionais e demais membros que possuam vínculo empregatício, de qualquer natureza. **É também vetada a solicitação de bolsas para benefício do público-alvo do projeto.** O montante de recursos destinados às bolsas faz parte do orçamento total do projeto.

No âmbito deste edital, embora seja admitida a substituição de bolsista, é vetado remanejamento da modalidade das bolsas.

Não é necessária a indicação do nome do bolsista na fase de submissão da proposta, mas deve ser pré-definida a modalidade e o prazo de vigência, assim como as funções dos bolsistas.

Importante: Toda documentação referente à solicitação de bolsas deverá ser entregue à Fapesb **até o dia 10** do mês anterior a sua implementação.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão alocados para este Edital, recursos financeiros não-reembolsáveis no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), provenientes da FAPESB por meio da Unidade Gestora 28.700; Fonte 00; Projeto 19.571.293.2623 (Apoio a Projetos de Inovação Visando à Competitividade Empresarial); despesas correntes e de capital alocados no exercício de 2011 e anos subsequentes. Até 10% (dez por cento) destes recursos poderão ser destinados aos custos operacionais com a avaliação e seleção das propostas encaminhadas.

O proponente poderá solicitar na proposta o valor máximo de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), incluindo os valores das bolsas.

O repasse dos recursos se dará **em parcela única**, após assinatura do instrumento legal e

correspondente publicação no Diário Oficial do Estado, exceto aqueles destinados ao pagamento de bolsas, que serão pagos diretamente aos bolsistas via conta corrente bancária.

O valor solicitado para investimento deverá ser informado pelo coordenador, que deve atentar para o planejamento dos desembolsos, uma vez que este valor é aquele que efetivamente será depositado e ficará disponibilizado utilizar conforme as necessidades de seu projeto.

Os recursos serão transferidos para a conta corrente bancária aberta especificamente para fins de execução do projeto aprovado, conforme informações no item 16, deste Edital.

8. ITENS FINANCIÁVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

Os itens abaixo relacionados serão financiados, desde que devidamente justificados pelo proponente, e compatíveis com os objetivos do projeto e do objeto deste edital.

8.1 Despesas de Capital:

- Aquisição de máquinas, equipamentos e outros materiais permanentes;
- Aquisição de material bibliográfico nacional e importado.

8.2 Despesas Correntes:

- Material de consumo (itens de pouca durabilidade ou de consumo rápido e de uso exclusivo para o projeto);
- Serviços de terceiros **pessoa jurídica**. Incluem-se, por exemplo, despesas com consultorias, *softwares*, transportes, alimentações e hospedagens e capacitações.

8.3 Bolsas (ver anexos 1, 2 e 3)

- Bolsas de Inovação Tecnológica (ITEC) nos níveis 1, 2 e 3;
- Bolsas de Iniciação Tecnológica (IT) nos níveis 1 e 2;
- Bolsas de Apoio Técnico (AT) nos níveis 2 e 3.

São itens **não financiáveis**, podendo constar do projeto como contrapartida institucional:

- Serviços de terceiros pessoa física;
- Combustíveis;
- Taxa de administração, gerência ou similar;
- Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária;

- Pagamentos contábeis e administrativos, incluindo despesas com contratação de pessoal da própria instituição;
- Prestação de serviços por quaisquer servidores públicos ativos e/ou proponente beneficiado com recursos neste Edital;
- Diárias;
- Publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social;
- Pagamentos de serviços de qualquer natureza a bolsistas da FAPESB durante a vigência da bolsa;
- Complementação salarial de pessoal técnico ou administrativo, bem como despesas gerais com luz, água, telefone, dentre outros.

8.4. Orientações sobre os recursos solicitados

- Além da seleção das rubricas acima, torna-se necessária a descrição detalhada do item financiável solicitado no formulário apropriado (formulário *on-line*);
- Os proponentes deverão fazer cotações dos valores dos itens a serem financiados, a fim de terem uma base real dos valores a serem gastos no projeto, estas cotações entretanto, **não** deverão ser apresentadas no ato de submissão do projeto;
- Podem ser pleiteadas bolsas para membros da equipe executora, exceto para o coordenador e representante da instituição beneficiada, desde que se enquadrem nos seus requisitos;
- **Os valores de bolsas, embora depositados diretamente para os bolsistas, fazem parte do orçamento total do projeto.**
- Após a vigência do projeto, os equipamentos financiados poderão ser doados/cedidos para a ICT de vínculo do coordenador do projeto, de acordo com o que se estabelece na Resolução 01/09, disponível no portal Fapesb.

9. CONTRAPARTIDAS

As contrapartidas correspondem a recursos financeiros, infraestrutura, bens, serviços e/ou recursos humanos, desde que economicamente mensuráveis e que sejam investidos especificamente para a execução do projeto submetido.

No presente Edital, será obrigatória a contrapartida de 20% (vinte por cento) do valor total do projeto, podendo esta contrapartida ser concedida pelas ICTs de vínculo do proponente e pela instituição beneficiada, desde que garantidas pela(s) instituição(ões).

Serão admitidas como contrapartidas válidas e valorizadas no julgamento das propostas, os itens a seguir:

9.1. Recursos Financeiros

- Recursos financeiros das instituições envolvidas no projeto (ICTs e beneficiadas);
- Recursos financeiros de outras organizações parceiras da proposta;
- Recursos captados de outras fontes de financiamento.

9.2. Bens

- Equipamentos;
- Outros materiais permanentes.

9.3. Serviços

- Serviços de terceiros (pessoa física e/ou pessoa jurídica).

9.4. Recursos humanos destinados ao projeto

- Pessoal da(s) instituição(ões) envolvida(s) destinado à execução do projeto, contabilizado pelo número de horas disponíveis para o mesmo;
- Bolsas fornecidas pela(s) instituição(ões) destinadas à execução do projeto;
- Estágios fornecidos pela(s) instituição(ões) destinados à execução do projeto;
- Cursos de capacitação destinados à execução do projeto.

Os valores monetários dos recursos humanos, apresentados como contrapartidas, devem ser estimados utilizando como base de cálculo a remuneração atual por hora de trabalho da pessoa que será cedida para trabalhar no projeto.

Os itens acima citados deverão ser apresentados de forma detalhada no local correspondente do formulário *on-line*, específico para este Edital.

10. CALENDÁRIO

EVENTOS	DATAS-LIMITE
Abertura do Edital	05/04/2011
Data de abertura do formulário <i>on-line</i> para preenchimento da proposta	05/04/2011
Data limite para submissão <i>on-line</i> do formulário específico.	17:30h do dia 30/05/2011
Data limite para postagem das propostas ao endereço da Fapesb via Postal (Carta Registrada, SEDEX ou outro serviço expresso).	01/06/2011
Divulgação dos resultados*	08/07/2011
Apresentação de recursos à Fapesb*	15/07/2011
Contratação dos projetos*	22/07/2011

* Datas podem ser alteradas pela Fapesb sem aviso prévio. Quaisquer modificações serão comunicadas através de informes divulgados no Portal da Fapesb (<http://www.fapesb.ba.gov.br>).

11. PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

O prazo de execução dos projetos será de no máximo **18 (dezoito) meses** contados a partir da assinatura do instrumento legal, admitindo-se a sua prorrogação, quando a Administração considerar necessária para o desenvolvimento pleno do projeto.

12. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A apresentação da proposta deverá conter os itens listados no **Formulário *on-line*** específico para este Edital, conforme etapas 01 e 02, descritas a seguir:

12.1. Etapa 1 - Preenchimento *on-line* dos itens abaixo listados via Portal da Fapesb (<http://www.fapesb.ba.gov.br>) e o devido encaminhamento eletrônico, conforme prazos estipulados no item 10, deste Edital:

- Cadastro *on-line* da ICT de vínculo do pesquisador proponente, caso ainda não tenha cadastro na Fapesb;
- Cadastro *on-line* do coordenador do projeto (pesquisador proponente), caso ainda não tenha cadastro na Fapesb;

- Cadastro *on-line* dos demais membros da Equipe Executora (pesquisadores), que ainda não têm cadastro na Fapesb, não sendo obrigatório o cadastro dos bolsistas neste momento;
- Cadastro do formulário *on-line* - Edital de Apoio a Educação para o Empreendedorismo.

Importante: É necessário concluir no sistema o cadastro *on-line* do formulário. Após a conclusão, o sistema irá gerar um nº de pedido. As propostas não concluídas, entregues como relatórios de simples conferência sem número de pedido, serão automaticamente desenquadradas.

12.2. Etapa 2 – Além do preenchimento *on-line* da proposta, por meio do cadastro do formulário *on-line*, será obrigatório o encaminhamento de 02 (duas) cópias das propostas, devidamente encadernadas **em espiral**, contendo, em cada uma delas, os itens listados a seguir, respeitando **a ordem indicada**.

- Formulário *on-line* impresso concluído – Edital de Apoio a Educação para o Empreendedorismo (o mesmo do preenchimento *on-line*), assinado pelo coordenador do projeto (proponente), pelo representante legal da instituição de vínculo do proponente e pelo representante legal da instituição beneficiada, caso haja.
- Ofício da ICT de vínculo do coordenador (assinado pelo representante legal) indicando a carga horária que será dedicada pelo coordenador ao projeto;
- Ofício da ICT de vínculo do coordenador (assinado pelo representante legal) garantindo as contrapartidas apresentadas por esta instituição;
- Ofício da instituição beneficiada (assinado pelo representante legal) indicando a sua participação no projeto, caso esta não coincida com a instituição proponente;
- Ofício da instituição beneficiada (assinado pelo representante legal) garantindo as contrapartidas apresentadas, caso haja contrapartidas cedidas por esta instituição;
- Ofício da instituição beneficiada indicando o responsável pela execução do projeto nesta instituição;
- Cópia do Currículo Lattes do coordenador do projeto, impressa diretamente da plataforma Lattes;
- Cópia do Currículo Lattes de todos os demais membros da equipe executora;
- Cópia de CPF e do RG do coordenador do projeto;
- Comprovante de residência do coordenador do projeto;

- Cópia do contracheque do coordenador do projeto ou declaração do setor de Recursos Humanos da ICT de vínculo do coordenador, informando tipo de vínculo empregatício do mesmo;
- Cópia do contracheque de vínculo do representante da instituição beneficiada ou declaração do setor de Recursos Humanos, informando tipo de vínculo empregatício do mesmo (caso a instituição beneficiada não coincida com a do proponente).

12.2.1. Condições para aceitação das propostas:

- Não será possível a complementação e/ou alteração do formulário on line após a conclusão do pedido, ainda que dentro do prazo;
- As 02 (duas) vias das propostas e demais documentos deverão ser encaminhadas encadernadas em espiral, em um envelope lacrado **exclusivamente via Postal** (SEDEX ou outro serviço postal expresso);
- O envelope lacrado contendo as 02 (duas) vias encadernadas em espiral das propostas deve ser identificado conforme descrições abaixo:

Edital Fapesb 005/2011 - Apoio a Educação para o Empreendedorismo

Pedido: XXXX/2011

Fapesb - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia

Diretoria de Inovação

CDTE – Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico e Empreendedorismo

Rua Aristides Novis, 203, Colina de São Lázaro – Federação

CEP 40.210-720 – Salvador - Bahia

- Apenas serão aceitas propostas que obedecerem ao prazo máximo estipulados neste Edital, conforme item 10.

13. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1. Enquadramento

Todo projeto apresentado passará por um processo inicial de enquadramento, conforme **anexo 4 – Formulário de Enquadramento de Proposta**, realizado pela equipe técnica da Fapesb. Esse processo de enquadramento tem como objetivo a verificação do atendimento de todos os itens exigidos pelo Edital. A apresentação de todos os documentos solicitados é

indispensável para essa fase. **Apenas as propostas enquadradas serão julgadas.**

13.2. Análise e Julgamento

Os projetos enquadrados serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- Mérito e relevância da proposta no contexto dos objetivos do Edital;
- Relevância dos resultados e impactos esperados com o desenvolvimento da proposta;
- Potencial de geração de resultados voltados à gestão e disseminação da educação para o empreendedorismo pelas ICTs;
- Viabilidade do projeto: capacidade técnica, financeira e de infraestrutura da ICT em estruturar e consolidar o seu projeto;
- Contrapartidas oferecidas pelas ICTs, incluindo pessoal do quadro próprio e infraestrutura disponível;
- Consistência e coerência da proposta;
- Adequação do orçamento proposto;
- Adequação do cronograma de execução física;
- Qualificação, competência e adequação da carga horária dedicada ao projeto pelo coordenador, bem como pelos demais membros da equipe executora;
- Capacidade de execução do projeto pelas ICTs participantes;
- Capacidade de participação da instituição beneficiada no projeto;
- Estratégia de sustentabilidade das ações previstas;
- Possibilidade de continuidade das ações após a finalização do projeto;
- Possibilidade de replicação do modelo em outras instituições.

14. RESULTADOS E CONDIÇÕES DOS APROVADOS

O resultado do julgamento das propostas será divulgado no Portal da Fapesb, conforme calendário no item 10, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se sobre os mesmos.

A Fapesb reserva-se ao direito de **realizar ajustes no orçamento do projeto** apresentado inicialmente.

15. RECURSOS

Eventuais recursos contra a decisão da Fapesb deverão ser interpostos junto à sua Diretoria Geral, no prazo de **5 (cinco)** dias úteis após a publicação do resultado. Serão apenas aceitos recursos no caso de a proposta ter sido enquadrada e não ter sido contemplada. Os

resultados desses recursos serão comunicados por escrito aos recorrentes.

16. CONTRATAÇÃO DO PROJETO E REPASSE DE RECURSOS

A formalização do apoio ao projeto dar-se-á através de instrumento legal firmado entre a Fapesb e o coordenador do projeto.

Os recursos referentes às rubricas de despesas de capital e despesas correntes, exceto pagamentos de bolsas, serão transferidos para conta corrente bancária, não podendo ser conta poupança, aberta pelo coordenador do projeto (proponente), específica para fins de execução do projeto aprovado.

Caso existam aprovações de bolsas, após as contratações dos projetos, os coordenadores são responsáveis pelo encaminhamento dos pedidos de implementações das bolsas, respeitando a quantidade e as modalidades aprovadas no projeto.

Os documentos dos candidatos às bolsas, indicados pelos coordenadores, serão avaliados pela Fapesb, podendo esta INDEFERIR as implantações das bolsas, caso os candidatos não preencham os requisitos estipulados no anexo I deste Edital.

Caberá à Fapesb a homologação do pedido de concessão das bolsas em consonância com as suas normas e com os termos deste Edital.

Nesses casos, o seguinte procedimento será adotado:

- Antes do início das atividades do bolsista, o coordenador apresentará à Fapesb a documentação, que deverá ser entregue até o **dia 10 do mês anterior** a sua implementação;
- A Fapesb realizará a análise da solicitação para identificação do atendimento dos requisitos da modalidade de bolsa e poderá aprovar ou reprovar o pleito;
- Para cada bolsista aprovado, será elaborado o Termo de Outorga (instrumento para formalização da concessão), a ser assinado pelo bolsista e coordenador do projeto e devolvido à Fapesb para publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia;
- O pagamento mensal das bolsas será realizado pela Fapesb diretamente aos bolsistas aprovados.

Os contemplados neste Edital deverão se submeter às normas de Prestação de Contas, da

Cartilha do Pesquisador, a qual se encontra disponível no portal da Fapesb.

17. ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos aprovados serão acompanhados por técnicos da Diretoria de Inovação da Fapesb, através de visitas *in loco* pré-agendadas, relatórios técnicos e seminários de apresentação de resultados.

Poderão ainda ser realizadas reuniões entre os atores envolvidos no processo, com o intuito de esclarecimento de dúvidas, troca de experiências, maior articulação entre membros, bem como acompanhamento dos resultados alcançados.

18. CLÁUSULA DE RESERVA

A Diretoria Executiva da Fapesb reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

19. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Programa Empreende Bahia, poderão ser obtidas pelo site www.fapesb.ba.gov.br, pelos telefones: (71) 3116-7683 / 7641 / 7695, pelo e-mail empreendebahia@fapesb.ba.gov.br, ou por meio de visitas pré-agendadas.

Endereço:

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - Fapesb (Diretoria de Inovação – DI)
Coordenação de Desenvolvimento tecnológico e Empreendedorismo - CDTE
Rua Aristides Novis, 203, Colina de São Lázaro – Federação - Salvador-Bahia.

Salvador, 05 de abril de 2011.

Roberto Paulo Machado Lopes
Diretor Geral da Fapesb

ANEXO 1: REQUISITOS DAS MODALIDADES DE BOLSAS

1. INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – ITEC

Destina-se a contribuir para a alocação de recursos humanos **qualificados** em projetos de desenvolvimento tecnológico e/ou de inovação.

1.1. Requisitos do(a) Candidato(a): INOVAÇÃO TECNOLÓGICA 1 - ITEC 1

- Ter, preferencialmente, titulação de **Doutor**, obtida em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES;
- Ter experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação nos últimos 04 (quatro) anos;
- Dedicar 40 (quarenta) horas semanais às atividades a serem desenvolvidas no projeto;
- Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela Fapesb (à exceção de bolsa de Produtividade de Pesquisa do CNPq ou similar);
- Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza durante a vigência da bolsa;
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

1.2. Requisitos do(a) Candidato(a): INOVAÇÃO TECNOLÓGICA 2 - ITEC 2

- Ter, preferencialmente, titulação de **Mestre**, obtida em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior;
- Ter experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação nos últimos 02 (dois) anos;
- Dedicar 40(quarenta) horas semanais às atividades a serem desenvolvidas no projeto;
- Não ser beneficiado(a) por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela Fapesb (à exceção de bolsa de Produtividade de Pesquisa do CNPq ou similar);
- Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza durante a vigência da bolsa;
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

1.3. Requisitos do(a) Candidato(a): INOVAÇÃO TECNOLÓGICA 3 - ITEC 3

- Ter, preferencialmente, titulação de **Especialista**;
- Ter experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- Dedicar 40(quarenta) horas semanais às atividades a serem desenvolvidas no projeto;
- Não ser beneficiado(a) por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela Fapesb (à exceção de bolsa de Produtividade de Pesquisa do CNPq ou similar);
- Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza durante a vigência da bolsa;
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

1.4. Valores das bolsas

ITEC 1: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

ITEC 2: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

ITEC 3: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

2. INICIAÇÃO TECNOLÓGICA

2.1. INICIAÇÃO TECNOLÓGICA 1 – IT1

Destina-se a alunos de **graduação** ou **profissionais técnicos de nível médio** formados há no máximo 03 anos, para o desenvolvimento de pesquisas voltadas para o desenvolvimento tecnológico ou de inovações, sob a supervisão de um orientador.

2.1.1. Requisitos do(a) Candidato(a): aluno(a) de graduação

- Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;
- Ter concluído o **2º semestre do Curso de Graduação** (para cursos semestrais) e ter concluído o **1º ano do Curso de Graduação** (para cursos anuais);
- Dedicar, no mínimo, 20(vinte) horas semanais ao projeto;
- Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;
- Não ser beneficiado(a) por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa da Fapesb.

2.1.2. Requisitos do(a) Candidato(a): profissional técnico de nível médio

- Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;
- Ter concluído há no máximo **3 (três) anos o curso técnico**;
- Dedicar, no mínimo, 20(vinte) horas semanais ao projeto;
- Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;
- Não ser beneficiado(a) por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa da Fapesb.

2.2. INICIAÇÃO TECNOLÓGICA 2 – IT 2

Destina-se a estimular o interesse para pesquisa, desenvolvimento tecnológico e a participação em atividades de extensão em estudantes de nível médio, preferencialmente de cursos técnicos.

2.2.1 Requisitos do(a) Candidato(a): INICIAÇÃO TECNOLÓGICA 2 – IT 2

- Ter bom desempenho estudantil, evidenciado pelo histórico escolar;
- Dedicar, no mínimo, 12(doze) horas semanais ao projeto;
- Não ser beneficiado(a) por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa da Fapesb.

2.3. Valor da bolsa

IT 1: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

IT 2: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)

3. APOIO TÉCNICO - AT

Destina-se a apoiar grupos de pesquisa mediante a participação de técnicos engajados no desenvolvimento de projetos de pesquisa. Esta modalidade poderá ser concedida em dois níveis: AT2 e AT3.

3.1 Requisitos do(a) Candidato(a): APOIO TÉCNICO 2 -AT2

- Ter concluído curso de **nível superior**;
- Possuir experiência e conhecimento que permitam o seu apoio no desenvolvimento do projeto;
- Dedicar 40(quarenta) horas semanais às atividades a serem desenvolvidas;
- Não ser beneficiado(a) por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;

- Não ter vínculo empregatício durante toda a vigência da bolsa;
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

3.2 Requisitos do(a) Candidato(a): APOIO TÉCNICO 3 - AT3

- Ter concluído o **nível médio**;
- Ter qualificação que permita o seu apoio em atividades técnicas de nível intermediário e de média complexidade, no desenvolvimento do projeto;
- Dedicar 40(quarenta) horas semanais às atividades a serem desenvolvidas;
- Não ser beneficiado(a) por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;
- Não ter vínculo empregatício durante toda a vigência da bolsa;
- Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

3.3 Valores das Bolsas

AT 2: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)

AT 3: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

ANEXO 2: DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSAS

ATENÇÃO: APENAS PODERÁ PLEITEAR BOLSAS O PROJETO CUJO INSTRUMENTO LEGAL ESTEJA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Importante: Toda documentação referente à solicitação de bolsas deverá ser entregue à Fapesb **até o dia 10 (dez)** do mês anterior a sua implementação.

Modalidade: Inovação Tecnológica (ITEC 1, 2 e 3)

- Ofício assinado pelo coordenador solicitando a implantação da bolsa;
- Formulário on line da bolsa em questão, assinado pelo candidato à bolsa e coordenador do projeto;
- Currículo Lattes completo e atualizado do candidato (impresso na plataforma Lattes);
- Currículo Lattes completo e atualizado do coordenador do projeto;
- Cópia do documento de identidade do candidato;
- Cópia do CPF do candidato;
- Cópia do diploma (devidamente regularizado) que comprove a maior titulação do candidato;
- Declaração atestando a carga horária semanal de dedicação do candidato ao projeto, assinada pelo coordenador do projeto e candidato à bolsa (40 horas);
- Declaração assinada pelo candidato atestando que não possui e não possuirá vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida pela Fapesb;
- Declaração assinada pelo candidato informando que não é beneficiado por outra bolsa e que não acumulará bolsas durante a vigência da concedida pela Fapesb (à exceção de bolsa de Produtividade de Pesquisa do CNPq ou similar);
- Declaração da Instituição onde serão desenvolvidas as atividades do bolsista, atestando que possui recursos e condições que garantam o desenvolvimento do projeto (a Instituição corresponde à ICT de vínculo do coordenador do projeto, ou, desde que devidamente justificado, outra ICT ou instituição parceira vinculada ao projeto);
- Extrato de conta corrente do Banco do Brasil, contendo números de agência e conta-corrente, incluindo respectivos dígitos verificadores.

Modalidades: Iniciação Tecnológica (IT 1 e 2)

- Ofício assinado pelo coordenador solicitando a implantação da bolsa;

- Formulário *on line* da bolsa em questão, assinado pelo candidato à bolsa e coordenador do projeto;
- Currículo Lattes completo e atualizado do candidato (impresso na plataforma Lattes);
- Currículo Lattes completo e atualizado do coordenador do projeto;
- Cópia do documento de identidade do candidato;
- Cópia do CPF do candidato;
- Histórico escolar do candidato (assinado pela instituição);
- Comprovante de matrícula do candidato mais recente, assinado pela instituição;
- Declaração do candidato informando que não tem e não terá vínculo empregatício durante o período da bolsa;
- Declaração assinada pelo candidato informando que não é beneficiado por outra bolsa e que não acumulará bolsas durante a vigência da concedida pela Fapesb;
- Declaração atestando a carga horária semanal de dedicação do candidato ao projeto, assinada pelo coordenador do projeto e candidato à bolsa (mínimo 20 horas);
- Declaração da Instituição onde serão desenvolvidas as atividades do bolsista, atestando que possui recursos e condições que garantam o desenvolvimento do projeto, (a Instituição corresponde à ICT de vínculo do coordenador do projeto, ou, desde que devidamente justificado, outra ICT vinculada a membro da equipe executora);
- Extrato de conta corrente do Banco do Brasil, contendo números de agência e conta-corrente, incluindo respectivos dígitos verificadores.

Modalidade: Apoio Técnico AT (1 e 2)

- Ofício assinado pelo coordenador solicitando a implantação da bolsa;
- Formulário *on line* da bolsa em questão, assinado pelo candidato à bolsa e coordenador do projeto;
- Currículo Lattes completo e atualizado do candidato (impresso na plataforma Lattes);
- Currículo Lattes completo e atualizado do coordenador do projeto;
- Cópia do documento de identidade do candidato;
- Cópia do CPF do candidato;
- Cópia do diploma (devidamente regularizado) que comprove a titulação do candidato (AT 2);
- Histórico do candidato assinado pela instituição, referente ao nível médio (AT 3);

- Declaração atestando a carga horária semanal de dedicação do candidato ao projeto, assinada pelo coordenador do projeto e candidato à bolsa (40 horas);
- Declaração assinada pelo candidato atestando que não possui e não possuirá vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida pela Fapesb;
- Declaração assinada pelo candidato informando que não é beneficiado por outra bolsa e que não acumulará bolsas durante a vigência da concedida pela Fapesb;
- Declaração da Instituição onde serão desenvolvidas as atividades do bolsista, atestando que possui recursos e condições que garantam o desenvolvimento do projeto (a Instituição corresponde à ICT de vínculo do coordenador do projeto, ou, desde que devidamente justificado, outra ICT vinculada a membro da equipe executora);
- Extrato de conta bancária do Banco do Brasil, contendo números de agência e conta-corrente, incluindo respectivos dígitos verificadores.

OBS: O candidato, para qualquer modalidade de bolsa, que não possuir conta no Banco do Brasil (BB), deverá abri-la. Caso não possua conta aberta no BB e deseje aguardar a análise do pedido da bolsa, este poderá encaminhar o extrato correspondente após aprovação, em prazo estipulado pela Fapesb. Havendo dificuldades na abertura da Conta Corrente, o candidato à bolsa ou coordenador do projeto deverá solicitar à equipe técnica da Fapesb um Ofício de Encaminhamento de Abertura de Conta Corrente para ser entregue no Banco do Brasil.

ANEXO 3: DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE BOLSAS

1. REQUISITOS DA INSTITUIÇÃO ONDE SERÃO DESENVOLVIDAS AS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS E DO COORDENADOR (ENQUADRA-SE PARA TODAS AS MODALIDADES DE BOLSAS)

No âmbito deste Edital, as atividades dos bolsistas poderão ser desenvolvidas nas ICTs proponentes e/ou nas instituições beneficiadas, contudo deverão ser coordenadas e acompanhadas pelo coordenador do projeto (pesquisador proponente). Estas instituições deverão disponibilizar recursos e condições que garantam o desenvolvimento do projeto de pesquisa, em cujas atividades os bolsistas estarão envolvidos.

2. DURAÇÃO DOS PRAZOS DAS BOLSAS (PARA TODAS AS MODALIDADES DE BOLSAS)

As vigências das bolsas solicitadas deverão ser indicadas, **não devendo exceder, entretanto, o período de execução do projeto**. Nos casos específicos em que se exige que o aluno esteja matriculado, a vigência da bolsa não deverá ultrapassar o limite da sua formação.

3. CÁLCULOS DE VALORES DAS BOLSAS

Os valores das bolsas devem ser calculados pelo número de meses de duração da mesma.

4. SUBSTITUIÇÃO DOS BOLSISTAS

A substituição dos bolsistas indicados somente será aceita caso exista uma justificativa relevante. O coordenador da proposta deverá encaminhar, à Fapesb, o pedido de desligamento do bolsista, com as devidas justificativas. Posteriormente deverá preencher, concluir e assinar um novo pedido de bolsa e encaminhar à Fapesb com toda documentação requerida para implantação desta. A Fapesb realizará a análise do pedido e poderá aprová-lo ou não.

